



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 017/2011

Declara inservíveis Bens Móveis do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Laudo de Avaliação apresentado por Comissão Especial de Verificação e Avaliação de Bens Móveis, constituída pela Portaria nº 418, de 22 de abril de 2010;

DECRETA:

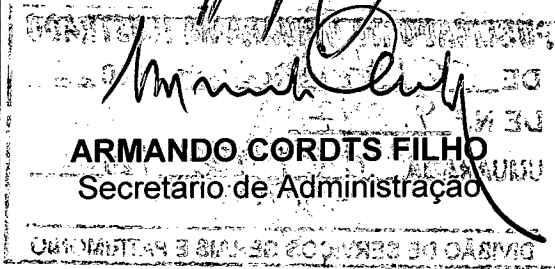
Art. 1º. Ficam declarados inservíveis para o Município, em razão do estado em que se encontram, considerados irrecuperáveis, os bens móveis constantes do anexo I que passa a integrar o presente decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 31 de janeiro de 2011.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração



PREFEITURA

PUBLICADO NO UZUARAIMA ILUSTRADO
DE 05 / Fevereiro / 2011
DE N.º 9.097
UZUARAIMA, 07 / 02 / 2011
09
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO